

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DECRETO nº. 36/2012.

Dispõe sobre a composição dos integrantes que acompanharão e fiscalizaram os serviços de consultoria para revisão e atualização do código tributário municipal e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande - Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria nº 122/2009, celebrado entre o Município e a empresa ACY NUNES DE SIQUEIRA - ANS CONSULTORIA, com base no Edital Carta Convite nº 020/2009/BID - PNAFM, referente à revisão e atualização dos serviços lotados na área fiscal e tributária do município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização do referido contrato, com a função de acompanhar os serviços de acordo com os interesses do município e dos munícipes, no que tange a consolidação e as alterações da legislação, praticando os atos que se façam necessários para essa finalidade.

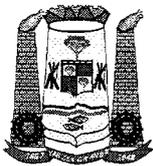
1) - ATILA ALVES COLI CARDOSO representante da Secretária Municipal de Receita, Inspetor de Tributos I, respondendo pela GERENCIA DE PROCESSO SINGULAR E COLEGIADO;

2) - ELIANE MUNHÃO representante da Secretária Municipal de Receita, Inspetora de Tributos II, lotada da CFA - GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS;

3) - LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA representante da Secretária Municipal de Receita, Inspetor de Tributos II, respondendo pela GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS;

4) - MIRIAN HELENA CREPALDI BARROS representante da Secretária Municipal de Receita, Inspetora de Tributos II, lotada na CFA - GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS (Central do ISSQN);

5) - EDIL MOREIRA DA COSTA representante da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Procuradoria Municipal
Várzea Grande - MT
Fls.: 09
Ass: _____

6) - **VALTENCIR JOSE DA SILVA** representante da PROCURADORIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, respondendo pela Procuradoria Fiscal

Art. 2º - Fica designado a servidor **ÁTILA ALVES COLI CARDOSO** como presidente da comissão constituída no art. 1º deste decreto.

Parágrafo Único: Designa-se a servidora **MIRIAN HELENA CREPALDI BARROS**, como secretária desta COMISSÃO.

Art. 3º - Os membros da comissão deverão iniciar impreterivelmente seus trabalhos a partir de 11 de junho do corrente ano, apresentando relatório das atividades desenvolvidas, com as propostas para análise e conhecimento do executivo.

Art. 4º - Poderá o PRESIDENTE da COMISSÃO, visando o bom andamento dos trabalhos requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com atividade desenvolvida mediante simples solicitação ao secretário da respectiva pasta.

Parágrafo Único: A Comissão se auto-regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º - Fica facultado ao titular da SECRETARIA MUNICIPAL RECEITA, se necessário for, ou em decorrência de demanda de atividade, substituir, excluir ou incluir novos membros a esta comissão visando garantir a conclusão dos trabalhos de forma eficiente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande – MT, 14 de junho de 2012.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal